



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 952, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º., § 3º. (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Educação Básica - Ensino Fundamental, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Educação, Cultura e Esportes

02.04.08 – Educação Básica Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 - Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 05 – Ficha 072

Valor.....R\$ 30.000,00

Valor total.....R\$ 30.000,00

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Educação, Cultura e Esportes

02.04.08 – Educação Básica Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 05 – Ficha 66

Valor.....R\$ 10.000,00

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Educação, Cultura e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.04.08 - Educação Básica Ensino Fundamental

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte 05 - Ficha 69

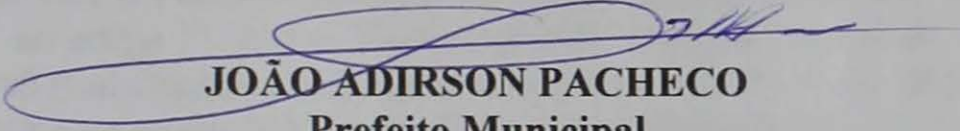
Valor.....R\$ 20.000,00

Total GeralR\$ 30.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 15 de setembro de 2009.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
952 fis. 36 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815